



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO

1– OBJETO

Contratação de serviços de engenharia para a manutenção e recuperação da estrutura física/predial, do Quadro Geral de Baixa Tensão, localizado na subestação, do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de engenharia se faz necessária para redimensionar os circuitos de distribuição existentes no quadro geral de baixa tensão e de circuitos a jusante destes, promovendo a substituição ou inclusão de novos circuitos ao QGBT localizado na subestação do TCE, visto que neste quadro geral ocorreram, durante alguns dias, o desarme do disjuntor de 250 A, que alimenta o quadro geral existente na sala de telefonia, devido a um sobreaquecimento do disjuntor e dos cabos. Os cabos a partir do disjuntor mencionado, seguem e interligam o circuito do QGBT da Subestação ao quadro geral existente na sala de telefonia, que deriva vários circuitos que alimentam os quadros parciais nos andares do TCE. Diante do ocorrido, devem ser promovidas as adequações no QGBT buscando reduzir a sobrecarga dos circuitos, afim de proteger consequentemente os cabos e distribuir a carga dos quadros parciais existente, pois o prédio vem continuamente aumentando a carga dos aparelhos de climatização, gerando um crescimento da carga instalada sem o devido balanceamento, culminando em sobrecarga em circuitos e desligamentos inesperados dos equipamentos no sistema elétrico do Tribunal, razões estas que levaram à dispensa de licitação, por serem considerados serviços de engenharia classificáveis como comuns, nos termos da definição constante no Art. 75, inciso I, conforme previsto na Lei 14.133/2021

3 –ESPECIFICAÇÃO DOSSERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	SALA DA SUBESTAÇÃO				
1.1	Fornecimento e instalação de disjuntor caixa moldada, ajustável de 350-400 A	UND	1		
2	SALA DE TELEFONIA				
2.1	Fornecimento e instalação de disjuntor caixa moldada, ajustável de 320-350 A	UND	1		
2.2	Fornecimento e instalação de disjuntor caixa moldada 175 A	UND	1		
2.3	Fornecimento e instalação de disjuntor caixa moldada 125 A	UND	2		
2.4	Fornecimento e instalação de disjuntor caixa moldada 100 A	UND	2		
2.5	Fornecimento e instalação de disjuntor caixa moldada 80 A	UND	1		
2.6	Cabo unipolar de 120mm² XLPE/HEPR 90º	M	200		
2.7	Quadro metálico 120x80 cm, com barramento metálico.	UND	1		

4 – CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

1 – A contratação da empresa será pelo menor preço, a qual deverá ser precedida de regular pesquisa mercadológica;

2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – FORMA DE AQUISIÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, com o objetivo de orientar a contratação dos serviços, garantindo transparência, eficiência e legalidade no processo.

6– RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1- A contratante fornecerá o suporte necessário, incluindo acesso a informações relevantes, autorizações e facilidades para a realização dos serviços;

6.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento;

6.3- Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou

irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.4- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidores competentes, designados neste Termo de Referência, conforme item 10;

6.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

6.6- Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de Segurança e saúde no trabalho.

7- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1- A contratada será responsável por fornecer mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, além de cumprir os prazos estabelecidos;

7.2- Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.4- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.7- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência dos serviços;

7.8- Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

8– VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá prazo de execução e vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

9– LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS

Os serviços serão todos executados nos diversos ambientes do TCE/RN, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 690, Bairro Petrópolis, Cep: 59.012-360 – Natal/RN, em horários definidos previamente com os responsáveis pela Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte – CIT-TCE/RN.

10– ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Servidores designados para o acompanhamento e execução dos contratos:

Servidor	Função	Matricula
Flávio Grande Ramalho	Engenheiro Civil	10.004-8
Cláudio Henrique Milanez de Moura	Engenheiro Civil	9.703-9

11 – PAGAMENTO

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

Natal, 24 setembro de 2024.

Flávio Grande Ramalho
Engenheiro CIT-TCE/RN